



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Serviços Comuns

1. OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção elétrica corretiva e preventiva, incluindo tomadas, disjuntores, quadros de distribuição e iluminação entre outros, no mun. de Campo Grande/RN., conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade da contratação de empresa especializada se justifica devido à necessidade de realizar serviços de instalação e manutenção elétrica nas dependências deste órgão, incluindo instalação de tomadas, reparos em circuitos, substituição de disjuntores, revisão de quadros elétricos e manutenção da iluminação. Tais serviços são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, preservar a segurança dos servidores e evitar riscos decorrentes de falhas na rede elétrica. A contratação visa assegurar condições adequadas de operação e cumprimento das normas técnicas vigentes

2.2. Serviços comum, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

3.1. O material deverá atender as especificações discriminadas no item 4 deste edital.

3.2. O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mas caso seja consumido o saldo do contrato antes término da sua vigência ele será extinto automaticamente.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. O serviço deverá atender às seguintes condições:

4.2. O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mas caso seja consumido o saldo do contrato antes término da sua vigência ele será extinto automaticamente.

5. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima/Pedido	Valor Unit. (R\$)
1	serviços técnicos de instalação e manutenção elétrica corretiva e preventiva, incluindo tomadas, disjuntores,	Mês	12,00		



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

	quadros de distribuição e iluminação entre outros.				
--	--	--	--	--	--

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado ou Cesta de Preços, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

7.1. A metodologia de execução deve atender os seguintes requisitos:

7.2. Planejamento e Diagnostico;

7.3. Manutenção Preventiva e Corretiva;

7.4. Serviços de Instalações;

7.5. Seguir as Normas de Segurança Tercnica.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a execução do objeto licitado, através de ordem bancária e depósito em conta-corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a execução do objeto, juntamente com o relatório de serviço e o aval do servidor acompanhante.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada por Yuri Cavalcante Santos Vieira, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN, 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES PIMENTA NETO
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Urbanismo